

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada em 05 de dezembro de 2024.

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas e trinta minutos, no Centro de Convivência do Idoso, situado a Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América, nesta cidade, realizou-se a reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Iniciando a reunião, com a verificação do número de: **Conselheiros Presentes:** **Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina Residência Inclusiva Rosa Maria: Titular: Engracia Lanuza Lopes Mendes de Miranda; Associação Beneficente São Lucas: Titular: Melanie Dias Silveira da Silva; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB: Titular: Renata Mazzolini de Moura; Representantes da pessoa com deficiência: Suplente: Edson Geraldo Fruchi. **Representantes do Governo:** Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social: Titular: Aline Gomes da Silva Pimentel | Suplente: Filipe Cardoso Ozaki; Secretaria Municipal da Saúde: Suplente: Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento; Secretaria Municipal de Educação: Titular: Valdete Cássia de Souza Mota; Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Suplente: Walkyria de Amorim Ribeiro. **Conselheiros Ausentes:** Secretaria Municipal de Cultura: Alessandro Yassuo Botelho Hayashi; Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer: Luiz Aparecido dos Santos; Representantes da pessoa com deficiência: Suplente: Diva Aparecida Gonçalves Turella. **Faltas Justificadas:** Representante da pessoa com deficiência: Titular: Thais Gebin Toledo; Secretaria Municipal de Cultura: Karina Aparecida Villaça de Oliveira; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista – APAE: Suplente: Ronaldo Júnio Eufrazio de Campos; Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Marcus Antonio da Silva Leme; Representante da pessoa com deficiência: Titular: Guido Antônio Turella. **Convidados:** Nada Consta. **Ouvintes:** Nada Consta. A presidente iniciou a reunião assim que formou-se o quórum mínimo, apurando as faltas justificadas e recepcionando os membros presentes. Inicialmente, foi-se discutido o fato de alguns membros do conselho terem sido exonerados de suas funções ao fim do mandato da gestão vigente devido ao vínculo empregatício que possuíam, sendo

[Handwritten signatures in blue ink, corresponding to the list of members and officials mentioned in the text.]

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



eles comissionados. Diante disso, foram sugeridas diversas possibilidades de reorganização do grupo, tendo-se chegado à conclusão de que seriam todos inviáveis ao momento devido ao fato de não ser sabido ainda quais dos membros desligados seriam recontratados e voltariam a assumir seu posto enquanto conselheiros. Assim sendo, optou-se pela manutenção do estado atual do grupo até o mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, onde os funcionários comissionados já teriam sido convocados e o conselho poderia ser reorganizado devidamente. Em seguida, foi-se discutida a necessidade de verificar a quantidade de mandatos seguidos possíveis no conselho, considerando que um de seus membros estava prestes a entrar em seu terceiro mandato, ainda que tivesse menos de quatro anos no conselho. A segunda pauta foi a respeito da importância da implementação de um órgão público destinado a servir como referência para as Pessoas com Deficiência e seus entes. Em reunião realizada com o grupo gestor anteriormente por representantes do conselho, foi-se aconselhado a respeito da criação de uma Divisão para Pessoas com Deficiência dentro da Secretaria de Saúde. Entretanto, para que o projeto fosse realizado e apresentado para contemplação, seria necessário o levantamento do custo municipal de todos os serviços ofertados às Pessoas com Deficiência, de forma a compreender a extensão do trabalho e a verba necessária para realizá-lo. Assim sendo, acordou-se que seriam enviados ofícios a todas as Secretarias Municipais solicitando dados a respeito de suas verbas destinadas às Pessoas com Deficiência. A terceira pauta foi a respeito da solicitação de informações para um projeto de estágio realizado pela estudante Victória Vicentin, do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus de Bragança Paulista (IFSP – Câmpus Bragança Paulista), onde os membros do conselho votaram uma data para ser marcada uma reunião com a solicitante para compreender melhor sua necessidade e demanda. Ao fim da votação, chegou-se à data de dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro às catorze horas, no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América, na cidade de Bragança Paulista, e sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. A quarta pauta retomou o assunto de informações sobre uma fórmula hipercalórica solicitada por uma munícipe no mês anterior, cujo pedido

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



foi negado pela Secretaria de Saúde e o conselho contatou o órgão para compreender as razões por trás da recusa e as leis que embasavam as decisões sobre questões afins. Apurou-se, assim, que a Secretaria de Saúde vinha utilizando das diretivas da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para realizar suas avaliações sociais, desconsiderando algumas considerações inerentes à diretiva em questão relacionados à renda *per capita* familiar, gastos e condições de saúde. Assim sendo, acordou-se contatar novamente a Secretaria de Saúde para discutir melhor a situação. A quinta pauta tratou dos ofícios enviados anteriormente para as Secretarias Municipais solicitando os valores destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que trabalhavam com Pessoas com Deficiência. Considerando que apenas a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social (SEMADS) respondeu ao ofício, acordou-se realizar um novo envio e solicitação de informações, reiterando o que havia sido discutido na segunda pauta. A sexta pauta foi a respeito do processo nº 15668/2024 atrelado à criação do fundo para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde acordou-se que o texto seria revisado pelos membros da Comissão de Políticas Públicas. Ademais, foi informado que a Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) havia solicitado que não fosse criado um perfil nas redes sociais para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Após a conclusão das discussões e deliberações, a presidente fez suas considerações finais, agradecendo a participação dos membros do conselho e, não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a assembleia da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Filipe Cardoso Ozaki, e por todos os outros membros presentes.

Aline Gomes da Silva Pimentel

Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Lei nº 4517 de 04 de Abril de 2016



Edson Geraldo Fruchi

Engracia Lanuza Lopes Mendes de Miranda

Filipe Cardoso Ozaki

Melanie Dias Silveira da Silva

Renata Mazzolini de Moura

Valdete Cassia de Souza Mota

Walkyria de Amorim Ribeiro